RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ementa: INSTITUI E REGULAMENTA A CENTRAL DE COMPRAS LEGISLATIVA (CCL) DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi encaminhado a esta Procuradoria, o Projeto de Lei Legislativo 021/2024 que regulamenta as Comissões de Planejamento, Compras, Licitações e Fiscalização de conformidade com a nova lei de licitações.

A justificativa apresentada leva em consideração que entrou em vigor a partir de 01 de janeiro do corrente ano a Lei de Licitações 14.133, deixando de existir a Lei 8.666. E a nova Lei exige uma série de regulamentações e o presente Projeto, reestrutura e redistribui atribuições as Comissões formadas de conformidade com a nova lei de licitações.

Assim, considerando a inexistência de vício de iniciativa e que foram observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, nada mais restando além de **OPINAR** que, do ponto de vista formal objetivo, o presente projeto atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhado ao Plenário para que os Vereadores possam exercer o juízo político-administrativo de adequação e conveniência do Projeto em apreço.

Isso posto, opina-se pela Constitucionalidade do Projeto de Lei Legislativo nº 021/2024.

São Jerônimo, 30 de dezembro 2024.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.12.30 17:13:18 -03'00'

Petrônio Weber
Procurador Legislativo